

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e consultórios odontológicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Angela Regina Gomes Barreto da Silva - ME

Empenho(s): 21973/2022

Valor: R\$ 8.800,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Bupe Clínica Médica de Avaré Ltda.

Empenho(s): 346/2022

Valor: R\$ 3.600,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de médicos pediatras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica Pronto Ped Ltda

Empenho(s): 17922/2022

Valor: R\$ 7.800,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consultas médicas em ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Dalcim Clínica Médica e Odontológica Ltda.

Empenho(s): 5600/2022

Valor: R\$ 6.225,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Fernando Ovando de Almeida

Empenho(s): 347/2022

Valor: R\$ 4.575,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 12694,24522/2022

Valor: R\$ 577.496,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento e implantação de coberturas para passageiros de ônibus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação em diversos pontos no município.

Fornecedor: KG2 Indústria e Comércio Ltda.

Empenho(s): 25149/2022

Valor: R\$ 108.222,70

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa responsável pelo fornecimento de serviço em Medicina do Trabalho, destinado ao atendimento aos servidores públicos do Município da Estância Turística de Avaré por meio de perícias médicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L.G.S. Hayashi Clínica Médica Me

Empenho(s): 24174/2022

Valor: R\$ 16.726,62

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de exames de baciloscopia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Laboratório de Análises Clínicas de Avaré Ltda.

Empenho(s): 21796/2022

Valor: R\$ 375,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mão de obra, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para construção de cerca paraguaia no Parque de Exposições.

Fornecedor: Maria Eduarda Correia de Oliveira

Empenho(s): 27707/2022

Valor: R\$ 54.500,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de passes de transporte coletivo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda

Empenho(s): 3375/2022

Valor: R\$ 43.071,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5684/2022

Valor: R\$ 2.028,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Sandra de Fátima Theodoro

Secretária Municipal de Ind., Com., Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria de Governo.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5701/2022

Valor: R\$ 2.028,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Patrícia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Mun. de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviço de alarme monitorado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5694/2022

Valor: R\$ 4.056,00
Avaré, 19 de janeiro de 2023
Isabel Cristina Cardoso
Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s):5702/2022

Valor: R\$ 4.056,00

Avaré, 19 de janeiro de 2023

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s):5682/2022

Valor: R\$ 2.028,00

Avaré, 19 de janeiro de 2023

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Procuradoria Jurídica.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5692/2022

Valor: R\$ 2.028,00

Avaré, 19 de janeiro de 2023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Fundo Social.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5691/2022

Valor: R\$ 2.028,00

Avaré, 19 de janeiro de 2023

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5695,5696,5697,5698,5699/2022

Valor: R\$ 93.288,00

Avaré, 19 de janeiro de 2023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Semades.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5686,5687,5688,5690,15551/2022

Valor: R\$ 10.140,00

Avaré, 19 de janeiro de 2023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para sistematização, migração, implantação e licenciamento de software com aplicativos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para unificação de cadastros imobiliários e contribuintes.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 13024/2022

Valor: R\$ 14.009,70

Avaré, 19 de janeiro de 2023
Itamar de Araujo
Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consultas de pediatria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Via + Saúde Ltda.

Empenho(s): 18036/2022

Valor: R\$ 4.725,00

Avaré, 19 de janeiro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: W & C Alimentos Eireli

Empenho(s): 21777/2022

Valor: R\$ 120,00

Avaré, 19 de janeiro de 2023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 24171/2022

Valor: R\$ 79.700,34

Avaré, 19 de janeiro de 2023

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 29885/2022

Valor: R\$ 7.761,60

Avaré, 19 de janeiro de 2023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pilhas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reposição em equipamentos das Unidades de Saúde.

Fornecedor: GS Distribuidora de Material de Papelaria e Limpeza Ltda.

Empenho(s): 28896/2022

Valor: R\$ 1.200,00

Avaré, 19 de janeiro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de higiene e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Zelia Mariza dos Santos Pereira de Freitas

Empenho(s): 25204/2022

Valor: R\$ 1.857,00

Avaré, 19 de janeiro de 2023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento na Ponta dos Cambarás.

Fornecedor: Pilar Ecotec Ambiental Ltda.

Empenho(s): 28924/2022

Valor: R\$ 500,00

Avaré, 19 de janeiro de 2023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Raio X e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Técnica Ltda

Empenho(s): 17294,19767/2022

Valor: R\$ 4.743,98

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes do Pronto Socorro.

Fornecedor: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Empenho(s): 27743/2022

Valor: R\$ 49.390,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Laboratório Teuto Brasileiro S/A

Empenho(s): 28962/2022

Valor: R\$ 8.840,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em elevador hidráulico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da

Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Bass Tech Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.

Empenho(s): 522/2022

Valor: R\$ 350,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 29889/2022

Valor: R\$ 197,60

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de termômetros e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda do Pronto Socorro.

Fornecedor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Empenho(s): 2988/2022

Valor: R\$ 342,90

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes do CAPS II.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s): 28915/2022

Valor: R\$ 1.320,00

Avaré, 19 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

CONCURSO PÚBLICO 003/2019
EDITAL DE DIVULGAÇÃO -CONVOCAÇÃO 2ª FASE -
T.A.F -
CONCURSO PUBLICO 003/2019

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 003/2019, designada através do Decreto nº 6661/2022, de 27 de Janeiro de 2022, publicado em 28 de Janeiro de 2022, DIVULGAM o resultado da 2ª Fase - Teste de Aptidão Física - TAF, realizado em 13/12/2022 e 11/01/2023, para o cargo/função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, conforme edital de Convocação, publicados no Semanário Oficial em: 31/12/2022 - Edição n 1098 e 06/01/2023 - Edição nº 1485.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

POSICÃO	DATA NASC	CANDIDATO	Nº INSC	MÉDIA FINAL	1ª AVALIAÇÃO- DINAMOMETRIA	2ª AVALIAÇÃO- TESTE DE CAMINHADA	RESULTADO FINAL DO TAF
74	28/04/1995	Viviane Caroline Rubio	148151961	61,00	N.C.-INAPTO	N.C.-INAPTO	REPROVADO
81	19/07/1996	Luana Cristina Francisco	144456259	59,00	APTO	APTO	APROVADO

DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11-Recursos-Teste de Aptidão Física- 11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 003/2019, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 05/04/2019:

11.10 Caberá recurso contra o TAF dentro de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado, com a lista nominal por ordem classificatória das notas da prova objetiva e a condição de "APTO".

11.11 O recurso deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa do que o candidato julgar prejudicado, contendo os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, telefone para contato e inclusive com o respectivo CEP.

11.12 Recursos inconsistentes serão indeferidos e, os encaminhados fora do prazo serão desconsiderados, pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

11.13 Será admitido um único recurso para cada candidato, abrangendo um ou mais testes, sendo automaticamente desconsiderado o segundo ou demais recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

11.14 A decisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público será dada a conhecer, em caráter irrecurável na esfera administrativa por meio de telegrama ou carta encaminhada ao candidato, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.15 O recurso deve ser:

a Apresentado em envelope, com identificação do

candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, digitalizado, em formulário conforme modelo definido no Anexo VII deste Edital;

b Protocolado dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do resultado do TAF, junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00.

11.16 Não será aceito recurso interposto por FAX, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.17 Será desconsiderado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público o recurso que não for apresentado conforme modelo definido no ANEXO VII do edital.

11.18 Recurso cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

Estância Turística de Avaré, aos 18 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA DO TAF CONCURSO PUBLICO

DESIGNAÇÃO - DECRETO 6661/2022, de 27 de Janeiro de 2022

CONCURSO PÚBLICO 003/2019
EDITAL DE DIVULGAÇÃO -CONVOCAÇÃO 2ª FASE -
T.A.F -
CONCURSO PUBLICO 003/2019

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 003/2019, designada através do Decreto nº 6661/2022, de 27 de Janeiro de 2022, publicado em 28 de Janeiro de 2022, DIVULGAM o resultado da 2ª Fase - Teste de Aptidão Física - TAF, realizado em 13/12/2022 e 11/01/2023, para o cargo/função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, conforme edital de Convocação, publicados no Semanário Oficial em: 31/12/2022 - Edição n 1098 e 06/01/2023 - Edição nº 1485.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

POSICÃO	DATA NASC	CANDIDATO	Nº INSC	MÉDIA FINAL	1ª AVALIAÇÃO- DINAMOMETRIA	2ª AVALIAÇÃO- TESTE DE CAMINHADA	RESULTADO FINAL DO TAF
100	27/02/1986	Sheila Dos Santos Almeida	145124457	57,00	APTO	APTO	APROVADO
101	06/10/1993	Cleiton De Oliveira Aguiar	144760357	57,00	APTO	APTO	APROVADO
102	13/01/1998	Nicolas Brick De Souza	148183357	57,00	APTO	APTO	APROVADO
103	13/05/1983	Maria De Fatima Antunes Da Silva	148054557	57,00	N.C.-INAPTO	N.C.-INAPTO	REPROVADO
104	31/05/1988	Peterson Tiago Plens	148284657	57,00	APTO	APTO	APROVADO
105	29/11/2000	Maria Vitoria Dias De Souza	147621857	57,00	APTO	APTO	APROVADO
106	12/01/1976	Edilson Francisco Luiz	144505457	57,00	N.C.-INAPTO	N.C.-INAPTO	REPROVADO
107	03/05/1982	Nelson Ortega Junior	144532757	57,00	N.C.-INAPTO	N.C.-INAPTO	REPROVADO

108	14/09/1994	Gustavo Henrique Guerra Paulo	146165357,00	APTO	APTO	APROVADO
109	20/11/1990	Uezi Da Silva Seisque	148231156,00	APTO	APTO	APROVADO
110	09/03/1999	Daniel Constancio Pereira	148116856,00	APTO	APTO	APROVADO
111	13/11/1983	Alex Sandro Panazio	144687156,00	APTO	APTO	APROVADO
112	01/02/1988	Joao Benedito De Oliveira Junior	144619456,00	N.C.-INAPTO	N.C.-INAPTO	REPROVADO
113	27/05/1999	Diego William Da Silva Ribeiro Veiga	148155756,00	APTO	APTO	APROVADO
114	31/03/1993	Felipe Matheus Souza Nogueira	148240456,00	APTO	APTO	APROVADO
115	25/04/1978	Claudio Viveiros	145268256,00	APTO	APTO	APROVADO

DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11-Recursos-Teste de Aptidão Física- 11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 003/2019, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 05/04/2019:

11.10 Caberá recurso contra o TAF dentro de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado, com a lista nominal por ordem classificatória das notas da prova objetiva e a condição de "APTO".

11.11 O recurso deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa do que o candidato julgar prejudicado, contendo os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, telefone para contato e inclusive com o respectivo CEP.

11.12 Recursos inconsistentes serão indeferidos e, os encaminhados fora do prazo serão desconsiderados, pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

11.13 Será admitido um único recurso para cada candidato, abrangendo um ou mais testes, sendo automaticamente desconsiderado o segundo ou demais recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

11.14 A decisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público será dada a conhecer, em caráter irrecorrível na esfera administrativa por meio de telegrama ou carta encaminhada ao candidato, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.15 O recurso deve ser:

a Apresentado em envelope, com identificação do candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, digitalizado, em formulário conforme modelo definido no Anexo VII deste Edital;

b Protocolado dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do resultado do TAF, junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

11.16 Não será aceito recurso interposto por FAX, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.17 Será desconsiderado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público o recurso que não for apresentado conforme modelo definido no ANEXO VII do edital.

11.18 Recurso cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

Estância Turística de Avaré, aos 18 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA DO TAF CONCURSO PÚBLICO

DESIGNAÇÃO - DECRETO 6661/2022, de 27 de Janeiro de 2022

Outros Atos

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 001/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Associação Amigo Solidário

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 168.500,40 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais e quarenta centavos), sendo R\$ 149.153,40 (Cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos) provenientes do orçamento municipal, e R\$ 19.347,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta e sete reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 002/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Sociedade Evangélica De Assistência E Recuperadora De Avaré

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até de R\$ 134.756,88 (Cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 115.409,88 (Cento e quinze mil e quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos) provenientes do orçamento municipal, e R\$ 19.347,00 (Dezenove mil e trezentos e quarenta e sete reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 003/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Núcleo De Orientação E Capacitação à Infância E Juventude De Avaré

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 400.860,32 (Quatrocentos mil e oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 382.860,32 (Trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) provenientes do orçamento municipal, e R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 004/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Colônia Espírita Fraternidade

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor Total da presente parceria é de até de R\$ 498.080,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e oitenta reais), sendo R\$ 451.080,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta reais) provenientes do orçamento municipal, e R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 005/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Educandário Santa Maria

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 445.504,56 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 338.962,56 (Trezentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) provenientes do orçamento municipal, e R\$ 106.578,00 (Cento e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 006/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Lar São Vicente De Paulo

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até de R\$ 1.058.748,00 (Um milhão e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais), sendo R\$ 1.007.730,00 (Um milhão e sete mil e setecentos e trinta reais) provenientes do orçamento municipal, e R\$ 51.018,00 (cinquenta e um mil e dezoito reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 007/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Avaré

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até de R\$ 574.077,90,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e setenta e sete reais e noventa centavos), sendo R\$ 420.165,90 (Quatrocentos e vinte mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos) provenientes do orçamento municipal, e R\$ 153.912,00 (Cento e cinquenta e três mil e novecentos e doze reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 008/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Residência Do Amor Fraternal De Avaré

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS -

O valor total da presente parceria é de até de R\$ 339.748,42 (Trezentos e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 313.964,42 (Trezentos e treze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) provenientes do orçamento municipal, e R\$ 25.784,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 009/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Fundação Padre Emílio Immos

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de R\$ 363.825,00 (Trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais), sendo provenientes do orçamento municipal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 010/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Voluntários Anônimos De Avaré

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de R\$ 193.320,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e vinte reais), sendo provenientes do orçamento municipal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 011/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Creche Do Idoso Senhora Santana

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até de R\$ 133.458,88 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 80.458,88 (Oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) provenientes do orçamento municipal, e R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 012/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Associação Espírita Arco Íris

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até de R\$ 73.740,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta reais), sendo R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) provenientes do orçamento municipal, e R\$ 26.220,00 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 013/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: União Negra Avareense

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), provenientes do orçamento municipal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 014/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Educandário Santa Maria

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de R\$ 65.023,81 (Sessenta e cinco mil e vinte e três reais e oitenta e um centavos), sendo provenientes do orçamento municipal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 015/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Associação Amigo Solidário

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 4.085,52 (Quatro mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 016/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Sociedade Evangélica De Assistência E Recuperadora De Avaré

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 3.337,05 (Três mil e trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 017/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Núcleo De Orientação E Capacitação à Infância E Juventude De Avaré

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 2.966,70 (dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 018/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Colônia Espírita Fraternidade

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 4.450,05 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 019/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Educandário Santa Maria

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 5.676,96 (cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 020/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Lar São Vicente De Paulo

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 3.152,82 (Três mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 021/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Avaré

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 7.500,90 (Sete mil e quinhentos reais e noventa centavos) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 022/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Residência Do Amor Fraternal De Avaré

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 3.486,57 (Três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 023/2023

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Voluntários Anônimos De Avaré

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 4.450,05 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TABELAS DA LEI Nº 2791/2023

CLASSE	GRAU	INICIAL	BASE + 5%	BASE + 10%	BASE + 15%	BASE + 20%	BASE + 25%	BASE + 30%	BASE + 35%	BASE + 40%	BASE + 45%
A	A1	2.870,57	3.014,10	3.157,63	3.301,16	3.444,68	3.588,21	3.731,74	3.875,27	4.018,80	4.162,33
	A2	3.042,82	3.194,96	3.347,10	3.499,24	3.651,38	3.803,53	3.955,67	4.107,81	4.259,95	4.412,09
	A3	3.215,04	3.375,79	3.536,54	3.697,30	3.858,05	4.018,80	4.179,55	4.340,30	4.501,06	4.661,81
	A4	3.387,28	3.556,64	3.726,01	3.895,37	4.064,74	4.234,10	4.403,46	4.572,83	4.742,19	4.911,56
B	B1	3.559,51	3.737,49	3.915,46	4.093,44	4.271,41	4.449,39	4.627,36	4.805,34	4.983,31	5.161,29
	B2	3.731,76	3.918,35	4.104,94	4.291,52	4.478,11	4.664,70	4.851,29	5.037,88	5.224,46	5.411,05
	B3	3.903,98	4.099,18	4.294,38	4.489,58	4.684,78	4.879,98	5.075,17	5.270,37	5.465,57	5.660,77
	B4	4.076,23	4.280,04	4.483,85	4.687,66	4.891,48	5.095,29	5.299,10	5.502,91	5.706,72	5.910,53
C	C1	4.248,44	4.460,86	4.673,28	4.885,71	5.098,13	5.310,55	5.522,97	5.735,39	5.947,82	6.160,24
	C2	4.420,69	4.641,72	4.862,76	5.083,79	5.304,83	5.525,86	5.746,90	5.967,93	6.188,97	6.410,00
	C3	4.592,93	4.822,58	5.052,22	5.281,87	5.511,52	5.741,16	5.970,81	6.200,46	6.430,10	6.659,75
	C4	4.765,16	5.003,42	5.241,68	5.479,93	5.718,19	5.956,45	6.194,71	6.432,97	6.671,22	6.909,48
D	D1	4.937,40	5.184,27	5.431,14	5.678,01	5.924,88	6.171,75	6.418,62	6.665,49	6.912,36	7.159,23
	D2	5.109,63	5.365,11	5.620,59	5.876,07	6.131,56	6.387,04	6.642,52	6.898,00	7.153,48	7.408,96
	D3	5.281,86	5.545,95	5.810,05	6.074,14	6.338,23	6.602,33	6.866,42	7.130,51	7.394,60	7.658,70
	D4	5.454,10	5.726,81	5.999,51	6.272,22	6.544,92	6.817,63	7.090,33	7.363,04	7.635,74	7.908,45
E	E1	5.626,33	5.907,65	6.188,96	6.470,28	6.751,60	7.032,91	7.314,23	7.595,55	7.876,86	8.158,18
	E2	5.798,57	6.088,50	6.378,43	6.668,36	6.958,28	7.248,21	7.538,14	7.828,07	8.118,00	8.407,93
	E3	5.970,80	6.269,34	6.567,88	6.866,42	7.164,96	7.463,50	7.762,04	8.060,58	8.359,12	8.657,66
	E4	6.143,04	6.450,19	6.757,34	7.064,49	7.371,65	7.678,80	7.985,95	8.293,10	8.600,26	8.907,41
F	F1	6.315,27	6.631,03	6.946,80	7.262,56	7.578,32	7.894,09	8.209,85	8.525,61	8.841,38	9.157,14
	F2	6.487,51	6.811,89	7.136,26	7.460,64	7.785,01	8.109,39	8.433,76	8.758,14	9.082,51	9.406,89
	F3	6.659,74	6.992,73	7.325,71	7.658,70	7.991,69	8.324,68	8.657,66	8.990,65	9.323,64	9.656,62
	F4	6.831,99	7.173,59	7.515,19	7.856,79	8.198,39	8.539,99	8.881,59	9.223,19	9.564,79	9.906,39
G	G1	7.004,21	7.354,42	7.704,63	8.054,84	8.405,05	8.755,26	9.105,47	9.455,68	9.805,89	10.156,10
	G2	7.176,45	7.535,27	7.894,10	8.252,92	8.611,74	8.970,56	9.329,39	9.688,21	10.047,03	10.405,85
	G3	7.348,67	7.716,10	8.083,54	8.450,97	8.818,40	9.185,84	9.553,27	9.920,70	10.288,14	10.655,57
	G4	7.520,92	7.896,97	8.273,01	8.649,06	9.025,10	9.401,15	9.777,20	10.153,24	10.529,29	10.905,33
H	H1	7.693,15	8.077,81	8.462,47	8.847,12	9.231,78	9.616,44	10.001,10	10.385,75	10.770,41	11.155,07
	H2	7.865,39	8.258,66	8.651,93	9.045,20	9.438,47	9.831,74	10.225,01	10.618,28	11.011,55	11.404,82
	H3	8.037,62	8.439,50	8.841,38	9.243,26	9.645,14	10.047,03	10.448,91	10.850,79	11.252,67	11.654,55
	H4	8.209,86	8.620,35	9.030,85	9.441,34	9.851,83	10.262,33	10.672,82	11.083,31	11.493,80	11.904,30
I	I1	8.382,09	8.801,19	9.220,30	9.639,40	10.058,51	10.477,61	10.896,72	11.315,82	11.734,93	12.154,03
	I2	8.554,33	8.982,05	9.409,76	9.837,48	10.265,20	10.692,91	11.120,63	11.548,35	11.976,06	12.403,78
	I3	8.726,56	9.162,89	9.599,22	10.035,54	10.471,87	10.908,20	11.344,53	11.780,86	12.217,18	12.653,51
	I4	8.898,80	9.343,74	9.788,68	10.233,62	10.678,56	11.123,50	11.568,44	12.013,38	12.458,32	12.903,26
J	J1	9.071,03	9.524,58	9.978,13	10.431,68	10.885,24	11.338,79	11.792,34	12.245,89	12.699,44	13.152,99
	J2	9.243,25	9.705,41	10.167,58	10.629,74	11.091,90	11.554,06	12.016,23	12.478,39	12.940,55	13.402,71
	J3	9.415,50	9.886,28	10.357,05	10.827,83	11.298,60	11.769,38	12.240,15	12.710,93	13.181,70	13.652,48
	J4	9.587,72	10.067,11	10.546,49	11.025,88	11.505,26	11.984,65	12.464,04	12.943,42	13.422,81	13.902,19
K	K1	9.759,97	10.247,97	10.735,97	11.223,97	11.711,96	12.199,96	12.687,96	13.175,96	13.663,96	14.151,96
	K2	9.932,21	10.428,82	10.925,43	11.422,04	11.918,65	12.415,26	12.911,87	13.408,48	13.905,09	14.401,70
	K3	10.104,43	10.609,65	11.114,87	11.620,09	12.125,32	12.630,54	13.135,76	13.640,98	14.146,20	14.651,42
	K4	10.276,67	10.790,50	11.304,34	11.818,17	12.332,00	12.845,84	13.359,67	13.873,50	14.387,34	14.901,17
L	L1	10.448,91	10.971,36	11.493,80	12.016,25	12.538,69	13.061,14	13.583,58	14.106,03	14.628,47	15.150,92
	L2	10.621,15	11.152,21	11.683,27	12.214,32	12.745,38	13.276,44	13.807,50	14.338,55	14.869,61	15.400,67
	L3	10.793,38	11.333,05	11.872,72	12.412,39	12.952,06	13.491,73	14.031,39	14.571,06	15.110,73	15.650,40
	L4	10.965,60	11.513,88	12.062,16	12.610,44	13.158,72	13.707,00	14.255,28	14.803,56	15.351,84	15.900,12
M	M1	11.137,84	11.694,73	12.251,62	12.808,52	13.365,41	13.922,30	14.479,19	15.036,08	15.592,98	16.149,87
	M2	11.310,08	11.875,58	12.441,09	13.006,59	13.572,10	14.137,60	14.703,10	15.268,61	15.834,11	16.399,62
	M3	11.482,32	12.056,44	12.630,55	13.204,67	13.778,78	14.352,90	14.927,02	15.501,13	16.075,25	16.649,36
	M4	11.654,55	12.237,28	12.820,01	13.402,73	13.985,46	14.568,19	15.150,92	15.733,64	16.316,37	16.899,10
	FE1	574,11									
	FE2	717,65									
	FE3	956,85									
	FE4	4.248,44									

Avaré, 19 de janeiro de 2023

LEONARDO PIRES RÍPOLI
PRESIDENTE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
 Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999